



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 735 DE 30 DE MARÇO DE 2011.

EMENTA: MODIFICA A LEI 213/99, QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso III do artigo 2º da Lei 213 de 18 de março de 1999.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 30 de Março de 2011


José Laerte d'Elias
Prefeito Municipal